



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



OFÍCIO GAB/SESMAB Nº 292/2021

Abaetetuba, 07 de Junho de 2021.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA**

Sr<sup>a</sup> Maria Francinete Carvalho Lobato

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Dr<sup>a</sup> Raimunda Rosa Carvalho Vouzela

Honrada em cumprimenta-la, vimos através deste, solicitar que seja aberto processo licitatório para Aquisição de Veículo Automóvel tipo D – Ambulância do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba, na transferência de pacientes.

Encaminhamos o Termo de Referência (em anexo) para as providências cabíveis objetivando a realização dos procedimentos administrativos necessários a efetivação de Licitação destinada a atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. nº 018/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículos Automóvel tipo D Ambulância do SAMU visando o transporte de pacientes que precisam de transferência para outras unidades de saúde, e assim atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender as demandas dos usuários do SUS do município de Abaetetuba, visto que a demanda de usuários que necessitam dos serviços de saúde tem crescido significativamente e os serviços de transporte de pacientes acompanha esse crescimento, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir a prestação de socorro aos usuários.

Salientamos que, nosso município tem um elevado número de acidentes automobilísticos e com aquisição de mais veículos tipo ambulância, conseguiremos proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município de Abaetetuba. Desta forma, alcançaremos a otimização os serviços de Assistência à Saúde dos munícipes de Abaetetuba.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Comprovação de que o Proponente forneceu, sem restrição, bens de natureza semelhante aos indicados neste Termo de Referência, por meio de atestado fornecido por empresa de direito público ou privado.

3.2 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;
- Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;
- Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------------|------------|
|------|---------------|------------|

FLP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



01

AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 1 - SPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples opção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples opção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para opção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo 4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura interna máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Gasolina (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência mínima de no menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 2000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão ter um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas dentro das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir elasticidade/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações causadas pela irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo significativamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Bateria elétrica dimensionada para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou conjuntos. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Sinalizador: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de 40,00 x 4,968.000,00 x 22 polícarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que prove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e características nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

01

serl



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



- Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do banco em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto -estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e engue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 100 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 – Ventilador/extractor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira virada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; eixos de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com amortecedores de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de travagem dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso máximo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal em 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, bico e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e teto deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto -estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive incluindo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do estúdio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Condições Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar documentação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica

209



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



|    |  |    |
|----|--|----|
|    | <p>verão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e aprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a utilização de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.</p>  |    |
| 02 | <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm<sup>3</sup>; cilindrada mínima = 2.000 cm<sup>3</sup>; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser 66 servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> | 01 |

sel



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



#### 4. DA GARANTIA

O fornecedor deverá conceder prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano ou 50.000 (cinquenta mil) km rodados, contados da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além das garantias já oferecidas pelo fabricante;

#### 5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Os bens deverão ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde de Abaetetuba.

5.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57 § 1, da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO

6.1 Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo Setor Responsável na Secretaria de Saúde de Abaetetuba, nas condições e garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

6.2 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos veículos entregues, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados

6.3 Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5 O atesto da nota fiscal ou fatura será realizado após o recebimento definitivo dos veículos.

#### 7. DA DOTACAO ORCAMENTARIA.

Os recursos orçamentários para facear as despesas a serem contratadas para o fornecimento em objeto deste Termo de Referência são oriundos das seguintes dotações orçamentárias istas para o presente exercício financeiro e nos anos seguintes pelas dotações que constarem Orçamentos futuros:

414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*file*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



02 1.070 – Aquisição de Veículos, Unidades Móveis e Ambulância da Rede Municipal Média e Complexidade

.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

215000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

## 8. OBRIGAÇÕES DAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os veículos novos, zero quilometro, SEM ALIENAÇÃO, com as especificações, os prazos de entrega e as qualificações exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos veículos objetos deste Contrato, sem previa e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Arcar com todos os danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- e) Substituir o(s) veículo(s), por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o(s) mesmo(s) esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;
- f) Entregar o veículo em perfeito estado e arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, dando a devida garantia do produto, conforme estabelecido em contrato.

8.2 Caberá à Contratante;

- a) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital e no contrato;
- b) Receber e conferir os veículos;
- c) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações que constam do Termo de Referência;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- e) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- A disciplina das infrações e sansões administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

será



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

Abaetetuba, 07 de Junho de 2021



*selobat*

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. nº 018/2021